



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N.º 14.013 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMAM	CHEFE DE GABINETE	STD	0077		4039	CD	COORDENADOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS	SEMAM
					4040	CD	COORDENADOR DE GESTÃO E PROCESSOS	
	ASSESSOR DE MEIO AMBIENTE	DAS IV	0069		4041	DAS IV	ASSESSOR AMBIENTAL	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 06639/2025

PORTARIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PORTARIA N.º 541 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando a necessidade de recomposição do quadro de conselheiros titulares e suplentes do Conselho de Contribuintes do Município de Nova Iguaçu - CCMNI para novo mandato de 05 de setembro de 2025 à 04 de setembro de 2027. **RESOLVE:**

Art.1º Ficam designados os conselheiros e suplentes para compor o Conselho de Contribuintes do Município de Nova Iguaçu no biênio de 05 de setembro de 2025 à 04 de setembro de 2027.

§ 1º Constituem como representantes governamentais os seguintes Conselheiros, indicados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

I- CONSELHEIROS TITULARES:

Fábio Pereira de Souza – Matrícula 709481-6
Roberto Veiga dos Santos – Matrícula 702332-8
Cláudia de Sousa Durásio – Matrícula 709461-8

II- CONSELHEIROS SUPLENTE:

Marcello Márcio dos Reis Chaves – Matrícula 709865-0
Sérgio Luiz Mathias Lopes – Matrícula 690532-7

§2º Constituem como representantes de entidades classistas os seguintes conselheiros, ora designados:

CONSELHEIROS CLASSISTAS

I - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB) 1ª SUBSEÇÃO:

Conselheira Titular: Tatiana Bastos de Mello Cardoso
Conselheira Suplente: Alessandra Andreza de Augustinis

II - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE (CRC):

Conselheira Titular: Maria José Damacena da Costa
Conselheiro Suplente: Antônio Carlos Ferreira

III - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE NOVA IGUAÇU (ACINI):

Conselheiro Titular: André Felipe Lopes Simões
Conselheira Suplente: Heloisa da Silva Marinho

Art. 3º Fica designada para exercer a função de Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Nova Iguaçu a servidora Andréa Arydes Gomes Garbin, ocupante do cargo em comissão de "Presidente do Conselho Municipal", na forma do art. 2º, § "a", art. 3º da Lei nº 2.801/1997 c/c a Lei nº 4.219/2013, Tabela I e Decreto nº 9.744/2013, Quadro I.

Art. 4º Fica designado para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho de Contribuintes do Município, a servidora Vanessa Gomes Xavier, matrícula 720814-3.

Art. 5º Compete ao Secretário Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária – SEMEF, designar em ato administrativo próprio, o Representante da Fazenda, bem como o seu suplente, para atuar junto ao Conselho de Contribuintes do Município, art. 2º, § 9º, da Lei 2.801, de 24 de abril de 1987.

Art. 6º Os servidores nomeados e designados para o Conselho de Contribuintes do Município desempenharão as funções no biênio de 05 de setembro de 2025 à 04 de setembro de 2027, sem prejuízo de suas atribuições na Secretaria Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 06640/2025